



Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1097  
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



# CIDADE SIMPATIA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1097

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



|   |   |
|---|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....  | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....  | 3 |
| Decretos .....  | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                   | 8 |
| Comunicados .....   | 8 |
| <b>SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita</b> ..... | 9 |
| Comunicados .....   | 9 |



## PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº 6.745, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.614, de 22 de novembro de 2024,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

**Parágrafo único.** A suplementação orçamentária especificada no *caput* deste artigo é embasada nos incisos III e IV do art. 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.614, de 22 de novembro de 2024).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
11 de dezembro de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**RONALDO APARECIDO GRIGOLATO**

Secretário Adjunto de Governo



| CLASSIFICACAO             |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA Acao                       | VALOR LANÇADO |
|---------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|---|---------------|
| ORGAO                     | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |   |               |
| S U P L E M E N T A C A O |              |                    |       |         |   |               |
| 11.01.00                  | 3.1.90.00.00 | 12 361 2001 - 2279 | 02    | 00115   | FUNDEB                                      | 200.000,00    |
| 11.01.00                  | 3.1.90.00.00 | 12 361 2001 - 2279 | 02    | 00653   | FUNDEB                                      | 3.000,00      |
| 11.01.00                  | 3.1.90.00.00 | 12 361 2001 - 2279 | 02    | 00749   | FUNDEB                                      | 100.000,00    |
| 18.01.00                  | 3.3.50.00.00 | 10 302 1009 - 2018 | 05    | 01646   | APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS | 107.000,00    |
| 11.02.00                  | 3.3.90.00.00 | 12 306 2006 - 2075 | 05    | 02158   | FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR             | 15.000,00     |
| VALOR DO INSTRUMENTO      |              |                    |       |         |   | 425.000,00    |

| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |              |                     |                     |                        |                        |               |
|-------------------------------------|--------------|---------------------|---------------------|------------------------|------------------------|---------------|
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO     | SUPERAVIT FINACEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL                  |               |
| 0,00                                | 425.000,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 425.000,00             |               |
| A N U L A C A O D E D O T A C O E S |              |                     |                     |                        |                        |               |
| CLASSIFICACAO                       |              |                     |                     |                        | ESPECIFICACAO DA Acao  | VALOR LANÇADO |
| ORGAO                               | ECONOMICA    | FUNCIONAL           | FONTE               | DESPESA                |                        |               |
| 11.01.00                            | 3.3.90.00.00 | 12 361 2001 - 2046  | 02                  | 00081                  | TRANSPORTE ALUNOS      | 70.197,00     |
| 19.01.00                            | 4.4.90.00.00 | 15 452 5010 - 2192  | 02                  | 01816                  | DESENVOLVIMENTO URBANO | 232.803,00    |
| 19.01.00                            | 4.4.90.00.00 | 15 452 5010 - 2192  | 05                  | 02191                  | DESENVOLVIMENTO URBANO | 122.000,00    |
| VALOR DO INSTRUMENTO                |              |                     |                     |                        |                        | 425.000,00    |



|  |                             |
|--|-----------------------------|
| ANEXO I                                | CREDITO SUPLEMENTAR         |
| PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

| ORGÃO : 11.00 SECRETARIA DE EDUCACAO   |                |            |                  |                |       |  |            |
|--|----------------|------------|------------------|----------------|-------|--|------------|
| UNIDADE : 11.01 SECRETARIA DE EDUCACAO |                |            |                  |                |       |  |            |
| FUNCCIONAL                             | PROGRAMATICA   | CAT. ECON. | GRUPO NAT. DESP. | MOD. DE APLIC. | FONTE | ESPECIFICACAO                              | VALOR R\$  |
| Funcao/Subfuncao                       | Programa/ Acao |            |                  |                |       |  |            |
| 12                                     |                |            |                  |                |       | EDUCACAO                                   |            |
| 12.361                                 |                |            |                  |                |       | ENSINO FUNDAMENTAL                         |            |
| 12.361                                 | 2001           |            |                  |                |       | ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE           |            |
| 12.361                                 | 2001.2279      |            |                  |                |       | FUNDEB                                     |            |
|  |                | 3          |                  |                |       | DESPESAS CORRENTES                         |            |
|  |                | 3          | 1                |                |       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                 |            |
|  |                | 3          | 1                | 90             |       | APLICACOES DIRETAS                         |            |
|  |                |            |                  |                | 02    | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN | 303.000,00 |
| ORGÃO : 11.00 SECRETARIA DE EDUCACAO   |                |            |                  |                |       |  |            |
| UNIDADE : 11.02 MERENDA ESCOLAR        |                |            |                  |                |       |  |            |
| FUNCCIONAL                             | PROGRAMATICA   | CAT. ECON. | GRUPO NAT. DESP. | MOD. DE APLIC. | FONTE | ESPECIFICACAO                              | VALOR R\$  |
| Funcao/Subfuncao                       | Programa/ Acao |            |                  |                |       |  |            |
| 12                                     |                |            |                  |                |       | EDUCACAO                                   |            |
| 12.306                                 |                |            |                  |                |       | ALIMENTACAO E NUTRICAO                     |            |
| 12.306                                 | 2006           |            |                  |                |       | MERENDA ESCOLAR                            |            |
| 12.306                                 | 2006.2075      |            |                  |                |       | FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR            |            |
|  |                | 3          |                  |                |       | DESPESAS CORRENTES                         |            |
|  |                | 3          | 3                |                |       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  |            |
|  |                | 3          | 3                | 90             |       | APLICACOES DIRETAS                         |            |
|  |                |            |                  |                | 05    | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC | 15.000,00  |



| ORGÃO : 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |                |       |               |              |       |  |            |
|---|----------------|-------|---------------|--------------|-------|--|------------|
| UNIDADE : 18.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE    |                |       |               |              |       |  |            |
| FUNCIONAL                                   | PROGRAMATICA   | CAT.  | GRUPO         | MOD.         | FONTE | ESPECIFICACAO                              | VALOR      |
| Funcao/Subfuncao                            | Programa/ Acao | ECON. | NAT.<br>DESP. | DE<br>APLIC. |       |  | R\$        |
| 10  |                |       |               |              |       | SAUDE                                      |            |
| 10.302                                      |                |       |               |              |       | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL      |            |
| 10.302                                      | 1009           |       |               |              |       | GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE                 |            |
| 10.302                                      | 1009.2018      |       |               |              |       | APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICA |            |
|   |                | 3     |               |              |       | DESPESAS CORRENTES                         |            |
|   |                | 3     | 3             |              |       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  |            |
|   |                | 3     | 3             | 50           |       | TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU |            |
|   |                |       |               |              | 05    | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC | 107.000,00 |
| TOTAL GERAL                                 |                |       |               |              |       |  | 425.000,00 |



ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 11.00 SECRETARIA DE EDUCACAO

UNIDADE : 11.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

| FUNCCIONAL   | PROGRAMATICA   | CAT. ECON. | GRUPO NAT. DESP. | MOD. DE APLIC. | FONTE | ESPECIFICACAO                              | VALOR R\$   |
|--|----------------|------------|------------------|----------------|-------|--|-------------|
| Funcao/Subfuncao                                     | Programa/ Acao |            |                  |                |       |  |             |
| 12   |                |            |                  |                |       | EDUCACAO                                   |             |
| 12.361   |                |            |                  |                |       | ENSINO FUNDAMENTAL                         |             |
| 12.361   | 2001           |            |                  |                |       | ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE           |             |
| 12.361   | 2001.2046      |            |                  |                |       | TRANSPORTE ALUNOS                          |             |
|  |                | 3          |                  |                |       | DESPESAS CORRENTES                         |             |
|  |                | 3          | 3                |                |       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                  |             |
|  |                | 3          | 3                | 90             |       | APLICACOES DIRETAS                         |             |
|  |                |            |                  |                | 02    | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN | -70.197,00  |
| ORGAO : 19.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO      |                |            |                  |                |       |  |             |
| UNIDADE : 19.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO |                |            |                  |                |       |  |             |
| FUNCCIONAL   | PROGRAMATICA   | CAT. ECON. | GRUPO NAT. DESP. | MOD. DE APLIC. | FONTE | ESPECIFICACAO                              | VALOR R\$   |
| Funcao/Subfuncao                                     | Programa/ Acao |            |                  |                |       |  |             |
| 15   |                |            |                  |                |       | URBANISMO                                  |             |
| 15.452   |                |            |                  |                |       | SERVICOS URBANOS                           |             |
| 15.452   | 5010           |            |                  |                |       | GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA      |             |
| 15.452   | 5010.2192      |            |                  |                |       | DESENVOLVIMENTO URBANO                     |             |
|  |                | 4          |                  |                |       | DESPESAS DE CAPITAL                        |             |
|  |                | 4          | 4                |                |       | INVESTIMENTOS                              |             |
|  |                | 4          | 4                | 90             |       | APLICACOES DIRETAS                         |             |
|  |                |            |                  |                | 02    | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN | -232.803,00 |
|  |                |            |                  |                | 05    | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC | -122.000,00 |
| TOTAL GERAL  |                |            |                  |                |       |  | -425.000,00 |

**Licitações e Contratos****Comunicados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Face ao constante dos autos referentes ao procedimento licitatório, na modalidade de Credenciamento n.º 003/2024, objetivando a contratação de sessões de fisioterapia, pelo sistema de Credenciamento, visando atender à demanda reprimida do Município de Barra Bonita, nas modalidades de: a) Fisioterapia Motora, que devem ser disponibilizados pela credenciada e realizados na cidade de Barra Bonita/SP, e, b) Fisioterapia Motora e Respiratória que devem ser realizadas na residência/casa dos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Barra Bonita - SP, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação da proponente Fernanda Meneghesso Perez, no valor total estimado de R\$ 27.000,00, para o objeto de sessões de Fisioterapia Motora e Respiratória que devem ser realizadas nas residências/casa dos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Barra Bonita - SP, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 11 de dezembro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 367/2024; Pregão Eletrônico nº 90092/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Marcelo Camargo 17057832877 Me; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar a locação de camarins, registrada/contratada; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 184.500,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 09/12/2025.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 370/2024; Pregão Eletrônico nº 90086/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar o fornecimento de açúcar cristal, registrada/contratada; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 31.104,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 09/12/2025.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 372/2024; Pregão Eletrônico nº 90086/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Anefran Comércio e Serviços Ltda Me; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma

de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar o fornecimento de café, registrada/contratada; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 64.200,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 09/12/2025.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 373/2024; Pregão Eletrônico nº 90094/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: M.C.K. Comércio e Locação de Bens Móveis Ltda Me; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar a locação de tendas de diversas medidas, registrada/contratada; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 229.750,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 09/12/2025.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 374/2024; Pregão Eletrônico nº 90095/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar o fornecimento de resmas de papel sulfite, tamanho A-4, na cor branco, registrada/contratada; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 194.500,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 09/12/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 266/2025; Pregão Presencial nº 096/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Objeto: Atendendo solicitação do Departamento de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 3.816,85; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 05/12/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 267/2025; Pregão Presencial nº 096/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Gente Seguradora S/A; Objeto: Atendendo solicitação do Departamento de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 3.200,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 05/12/2025.

Extrato de Contrato: Contrato nº 268/2025; Pregão Eletrônico nº 90073/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Gente Seguradora S.A.; Objeto: Contratação de seguro total contra colisão, incêndio, roubo, com cobertura de casco,



danos materiais, corporais, morte acidental, invalidez permanente, reboque e indenização por perda total, para diversos veículos; Valor do Contrato: R\$ 6.430,49; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 09/12/2025.

Extrato de Aditamento de Contrato: Contrato nº 269/2025; Tomada de Preços nº 011/2021; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Publicações Brasil Cultural Ltda; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo a fim de ampliar o objeto da licitação e do contrato em 4% do contrato; Valor do Contrato: R\$ 48.712,70; Vigência do Contrato: até 27/12/2025; Data do Contrato: 04/12/2025.

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

### Comunicados

#### PORTARIA Nº 89/2025

**Determina a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA a servidor que menciona, conforme decisão definitiva expedida após o devido Processo de Sindicância Administrativa nº 002/2025, instaurado pela Portaria nº 72/2025 de 07/07/2025, e dá outras providências.**

**PAULO ROBERTO MARTINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os fatos apurados na Sindicância Administrativa nº 002/2025 instaurado pela Portaria nº. 72/2025 de 07/07/2025 sobre irregularidades funcionais atribuídas ao servidor **Txxxx Hxxxxxxx Axxxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº 484;

CONSIDERANDO, por fim, o esgotamento da via recursal na esfera administrativa e definitivamente da decisão aplicada;

#### DETERMINA:

**Art. 1º** - Fica determinada a aplicação da penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **Txxxxxxx Hxxxxxxxxxxx Axxxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº 484.

**Art. 2º** - Deverá o Departamento de Recursos Humanos assegurar o cumprimento do disposto nesta Portaria, bem como a realização dos devidos registros funcionais e documentais, bem como nos sistemas informatizados de controle de pessoal.

**Art. 3º** - Caberá a unidade administrativa junto a qual o servidor encontra-se lotado adotar todas as providências necessárias para eventual substituição temporária do servidor suspenso, buscando a continuidade dos serviços públicos prestados pelo setor e para que não haja prejuízo

aos usuários dos serviços.

**Art. 4º** - Comunique-se aos Diretores de Obras, Administrativo, Recursos Humanos bem como à Chefia imediata do servidor.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, 11 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO MARTINI  
Superintendente do SAAE

#### PORTARIA Nº 88/2025

**Determina a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA a servidor que menciona, conforme decisão definitiva expedida após o devido Processo de Sindicância Administrativa nº 004/2025, instaurado pela Portaria nº 75/2025 de 04/08/2025, e dá outras providências.**

**PAULO ROBERTO MARTINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os fatos apurados na Sindicância Administrativa nº 004/2025 instaurado pela Portaria nº. 75/2025 de 04/08/2025 sobre irregularidades funcionais atribuídas ao servidor **Txxxx Hxxxxxxx Axxxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº 484;

CONSIDERANDO, por fim, o esgotamento da via recursal na esfera administrativa e definitivamente da decisão aplicada;

#### DETERMINA:

**Art. 1º** - Fica determinada a aplicação da penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **Txxxxxxx Hxxxxxxxxxxx Axxxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº 484;

**Art. 2º** - Deverá o Departamento de Recursos Humanos assegurar o cumprimento do disposto nesta Portaria, bem como a realização dos devidos registros funcionais e documentais, bem como nos sistemas informatizados de controle de pessoal.

**Art. 3º** - Caberá a unidade administrativa junto a qual o servidor encontra-se lotado adotar todas as providências necessárias para eventual substituição temporária do servidor suspenso, buscando a continuidade dos serviços públicos prestados pelo setor e para que não haja prejuízo aos usuários dos serviços.

**Art. 4º** - Comunique-se aos Diretores de Obras, Administrativo, Recursos Humanos bem como à Chefia imediata do servidor.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, 11 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO MARTINI  
Superintendente do SAAE

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90029/2025, cujo objeto é registro de preço para



aquisição de uniformes, na data de 10/12/2025, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta autarquia, homologo todo o procedimento, adjudicando os itens e autorizo a aquisição da empresa: QUALITY ACESSORIOS LTDA grupo 01 com os itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18 no total de R\$ 61.750,82 com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 11 de dezembro de 2025. Paulo Roberto Martini. Superintendente Geral do SAAE de Barra Bonita.

Barra Bonita, 11 de dezembro de 2025.  
PAULO ROBERTO MARTINI  
Superintendente do SAAE

**PORTARIA Nº 87/2025**

***Determina a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO a servidor que menciona, conforme decisão definitiva expedida após o devido Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 001/2025, instaurado pela Portaria nº 69/2025 de 16/06/2025, e dá outras providências.***

**PAULO ROBERTO MARTINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo nº 01/2025 instaurado pela Portaria nº. 69/2025 de 16/06/2025 sobre irregularidades funcionais atribuídas ao servidor **Axxxxxxxxx Mxxxxxxxxx Dxxx Sxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxs**, matrícula nº 451;

CONSIDERANDO, por fim, o esgotamento da via recursal na esfera administrativa e definitivamente da decisão aplicada;

**DETERMINA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a aplicação da penalidade administrativa de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 16 (dezesesseis) dias, do servidor **Axxxxx Mxxxxxx Dxxxx Sxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº. 451.

**Art. 2º** - Nos termos do Art. 1º desta Portaria, o servidor em questão estará **SUSPENSO** de suas atividades a partir de **11/12/2025**, que se constituirá no termo inicial de contagem do prazo de suspensão, devendo retornar às atividades laborais após decorridos 16 (dezesesseis) dias corridos.

**Art. 3º** - Deverá o Departamento de Recursos Humanos assegurar o cumprimento do disposto nesta Portaria, bem como a realização dos devidos registros funcionais e documentais, bem como nos sistemas informatizados de controle de pessoal.

**Art. 4º** - Caberá a unidade administrativa junto a qual o servidor encontra-se lotado adotar todas as providencias necessárias para eventual substituição temporária do servidor suspenso, buscando a continuidade dos serviços públicos prestados pelo setor e para que não haja prejuízo aos usuários dos serviços.

**Art. 5º** - Comunique-se aos Diretores de Obras, Administrativo, Recursos Humanos bem como à Chefia imediata do servidor.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# EXPEDIENTE

**SANER GUSTAVO SANCHES**

Chefe de Gabinete

**LOURIVAL ARTUR MORI**

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**ANTONIO SERGIO****PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**CAIO VINICIUS TRIGOLO**

Secretário Municipal de Gestão de Convênios

**MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO****RODRIGUES**

Secretário Municipal de Relações Públicas e Comunicação

**MARIO FERNANDES NETO**

Secretário Municipal de Administração

**IZAEL DIAS**

Secretário Municipal de Limpeza Pública

**PAULO SÉRGIO DE JESUS**

Secretário Municipal de Obras e Serviços

**LUIZ FERNANDO BRESSANIN**

Secretário Municipal de Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE BARBOSA**

Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

**MARIA CAROLINA TOGNI**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

**NILSON ANTONIO ERENO**

Secretário Municipal de Saúde

**JOSÉ AUGUSTO BATAIOLA**

Secretário Municipal de Finanças

**APARECIDA DAS DORES ALPONTI**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**GUSTAVO FELIX MARÇON**

Secretário Municipal de Educação

**JOSÉ LUIS JACOMINI**

Secretário Municipal de Turismo

**MARIA APARECIDA CANDIDO****VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

**RICHARD VALENTIM****STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação

**MATHEUS BLAZISSA MARTINI**

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**PAULO ROBERTO CONDUTA**

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA****MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**FELIPE BISPO DE CARVALHO**

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

**BARRA BONITA**  
*Fazendo Acontecer.*

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

e-mail: [imprensa@barrabonita.sp.gov.br](mailto:imprensa@barrabonita.sp.gov.br)

site: [barrabonita.sp.gov.br](http://barrabonita.sp.gov.br)